



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.548 , DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, de próprio municipal localizado no Mercatau

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do Processo Administrativo nº 34466/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, à Plascaixas Comércio de Embalagens Plásticas Ltda., CNPJ nº 33.931.246/0001-36, o uso oneroso do Box nº 05, área de 50 m², localizado no Mercatau, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 34466/2018 (Concorrência nº 04/18 – Outorga de Permissão de Uso) e nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art 2º A referida permissão será para exploração no ramo de comércio, compra e venda de caixas plásticas; comércio, compra e venda de embalagens e produtos plásticos, compra e venda de sucata plástica.

Art. 3º As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso concedido constarão do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo